



CARLOS ORTIZ GOMES		1
LEA MARIA BARREIROS DUARTE		1
PEDRO PAULO FERRONATO		1
FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO		1
MARCOS DE LIMA PORTA		1
OLAVO PAULA LEITE ROCHA		1
ROSANA MORENO SANTISO		1
MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS		1
RICARDO PEREIRA JUNIOR		1
GUILHERME SANTINI TEODORO		1
EGON BARROS DE PAULA ARAUJO		1
JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO		1
REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES		1
PAULO SERGIO MANGERONA		1
SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI		1
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA		1
LUIS EDUARDO SCARABELLI		1
MARIO CHIUUVITE JUNIOR		1
MARIA CECÍLIA LEONE		1
MARCELLO DO AMARAL PERINO		1
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA		1
ROGERIO DANNA CHAIB		1
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA		1
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ		1
JOSÉ FRANCISCO MATOS		1
MARIO SÉRGIO MENEZES		1
HEBER MENDES BATISTA		1
LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA		1
VINICIUS DE TOLEDO PIZA PELUSO		1
MARCIA HELENA BOSCH		1
LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA		1
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO		
JAIR ANTONIO PENA JUNIOR		1
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS		1
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA		1

### **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**

Comunicado nº 5/2024 - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados Coordenadores de Cejuscs, Dirigentes dos Cejuscs, Servidores, Conciliadores, Mediadores, Senhores Advogados e ao público em geral que:

Deve ser observado que, ressalvada a hipótese prevista no art. 168 do CPC, compete, com exclusividade, ao MM Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC, decidir sobre a remessa dos expedientes pré-processuais para realização de sessões de conciliações para as câmaras privadas, que deverão estar regularmente habilitadas no NUPEMEC, assim como definir para quais câmaras os expedientes serão remetidos.